

PROJEC nº 162/1957

Câmara de Vereadores

== DE ==

BENTO GONCALVES

N.º

ASSUNTO: *Proj. 220 - Executivo*

Projeto Lei 162 - Autarquia, queda de renda em Santa Teresinha

DATA DA ENTRADA: *29. 11. 57*

Distribuido ao Vereador: *Economia e Finanças*

SOLUÇÃO:

OBSERVAÇÕES:

*a vista
para
entradada*

1957



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves, 28 de novembro de 1957

OFICIO
Nº 220

Sr. Presidente

Estamos remetendo à Colenda Câmara de Vereadores o Projeto de Lei nº 162 que autoriza o Poder Executivo a vender um imóvel.

Trata-se de um terreno e um prédio de propriedade da Prefeitura Municipal, localizados no 4º Distrito deste Município Santa Tereza, cuja venda seria efetuada pelo preço de Cr\$50.000,00.

O comprador é um Clube Recreativo e Esportivo, razão porque dispensamos a concorrência pública e aceitamos o preço acima mencionado que corresponde, mais ou menos, à metade do valor real do terreno e prédio existentes.

Como o Município sempre tem auxiliado as entidades desse gênero e a exemplo das administrações anteriores, julgamos interessante atender os requerentes, em virtude dos mesmos não possuírem sede própria e a que estão utilizando estar em precárias condições.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a V.S. os protestos de alto apreço e distinta consideração.

José Mario Monaco
JOSÉ MARIO MONACO

PREFEITO

À SUA SENHORIA O SENHOR ANACLETO ADORINDO TEDESCO
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA CIDADE

a' Comissao de Economia e
Financas para emitir parecer.
Em 29 de Novembro de 1957
Macleto de Jesus
Presidente.

Aprovado por unanimidade de voto em discussao e votacao unanime
Em 6/12/57
Macleto de Jesus
Presidente

Na qualidade de relato
do presente projeto,
depois de cuidadosa
examinacao a finalidade
a que se destina
sao de parecer favoravel.

Sala das Sessoes 6/12/57
de acordo
João Alcino

de acordo
Alcino Alcino
6.12.57

JOSE CARLOS MONACO

PREZIDENTE

À SUA SENHORIA O SENHOR ANACIETO ADORINDO TEDESCO
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 162

de 28 de novembro de 1957

AUTORIZA A VENDA DE UM IMÓVEL.-

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - É o Poder Executivo autorizado a vender ao Sport Club Santa Tereza, de Santa Tereza, 4º Distrito deste Município, com todas as cautelas legais, pelo preço de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), um terreno de forma retangular, lote nº 12, com a área de 574 (quinhentos e setenta e quatro) metros quadrados e parte do lote nº 5, com a área de 205 (duzentos e cinco) metros quadrados, perfazendo um total de 779 (setecentos e setenta e nove) metros quadrados, situado em Santa Tereza, 4º Distrito deste Município, com as seguintes confrontações: - Norte, na extensão de 20,50 (vinte metros e cinquenta centímetros), com a rua Tiradentes; Sul, na extensão de 20,50 (vinte metros e cinquenta centímetros) com o lote nº 5 de propriedade da Prefeitura Municipal; Leste, na extensão de 38 (trinta e oito) metros, com terras de propriedade da vendedora Prefeitura Municipal e Antonio Coppi e; Oeste, na extensão de 38 (trinta e oito) metros, com terras de propriedade de Genoino Acco, contendo uma casa de madeira, estado de conservação regular, coberta com telhas de barro e zinco, medindo 6 (seis) metros de frente para a rua Tiradentes e 12,10 (doze metros e dez centímetros) de frente a fundos, com a finalidade única e exclusiva de - que nele se instale a sede social da entidade compradora.

Artº 2º - É estabelecida a cláusula de inalienabilidade - para o imóvel ora vendido, bem como, a condição de que, jamais, possa ser utilizado ou empregado em fins diversos ao estipulado no artigo - primeiro.

Artº 3º - Reverterá ao patrimônio do Município o imóvel a que se refere a presente Lei, no caso de dissolução da sociedade ou - não cumprimento das finalidades para as quais foi adquirido.

Reg. no Livro de Leis n.º

a fl.
Data supra.

.....
Secretário do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

.....PROJETO DE LEI

artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE NOVEMBRO DE 1957.-

José Mario Monaco

JOSÉ MARIO MONACO

PREFEITO

Reg. no Livro de Leis n.º
a fl. Data supra.

.....
Secretário do Município